

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Entidade Estadual: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa

Representante Legal: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Diretor Presidente

Conselho Estadual: CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - CRH/DF

Representante Legal: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Decreto Estadual: DECRETO Nº 35.507, DE 05 DE JUNHO DE 2014

UF: DF

Contrato: 006/2021

Período de Avaliação: 2022

Tipologia C

### Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação: 4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL MÍNIMO 3 / 5). **OBRIGATÓRIA.**

O Distrito Federal dispõe da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa que, a partir da sua criação, por meio da Lei Distrital nº 3.365/2004, e da revogação do §1º do art. 27 da Lei Distrital nº 2.725/2001, passou a ser um dos órgãos gestores de recursos hídricos do DF, papel até então desempenhado somente pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA-DF). A ADASA conta com sua Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), que executa as atividades relativas à regulação, outorga, monitoramento e fiscalização dos múltiplos usos dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União ou Estados. A SRH passou a ter novamente quatro coordenações: Coordenação de Regulação (CORH), de Fiscalização (COFH), de Informações Hidrológicas (COIH) e de Outorga (COUT). A Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH), criada em 11/10/2018 por meio da Resolução Adasa nº 20/2018, exerceu por dois anos a função de Secretaria Executiva dos CBHs do DF. Em 21/12/2021 foi publicada a Resolução 14, de 20 de dezembro de 2021, que alterou o Regimento Interno da Adasa, excluindo a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) e criando a nova Coordenação de Apoio ao Sistema de Recursos Hídricos do Distrito Federal (COAR), vinculada à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE), com as seguintes atribuições: I - representar a Adasa nos Comitês de Bacia do Distrito Federal e prestar suporte aos Órgãos do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal; II - elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos do Distrito Federal; III - exercer as competências estabelecidas pelo artigo 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que estabelece as competências das Agências de Bacias, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que estabelece as competências da Agência sobre os recursos hídricos; IV - coordenar as ações que envolvem o desenho e a implantação de programas e projetos especiais de áreas afins à Adasa, desenvolvidos por intermédio de cooperação técnica nacional; V - desempenhar ações de gestão administrativa e financeira de projetos ambientais, inclusive efetivando pagamentos de serviços ambientais- PSA por meio da utilização de recursos provenientes de contratos de repasse ou documentos afins; VI - acompanhar a execução de programas e projetos relativos aos acordos e parcerias nacionais e internacionais que visam o desenvolvimento das áreas referentes a água, energia e saneamento básico do DF; VII - cooperar com a Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira nos temas de monitoramento e recuperação de custos, taxas, tarifas e subsídios, mediação, faturamento e cobrança de serviços; VIII - elaborar memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo Superintendente. A SPE está estruturando a nova Coordenação, com vistas ao início do desempenho das suas atribuições.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal tem suas competências determinadas pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, dentre as quais constam: definir políticas; planejar; organizar; dirigir e controlar a execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção da biodiversidade, gestão do território, informações ambientais, qualidade ambiental, educação ambiental e áreas protegidas, visando o desenvolvimento sustentável do DF, em sua estrutura a SEMA-DF possui a Diretoria de Colegiados - DICOL, lotada na Subsecretaria de Assuntos

Estratégicos - SUEST, responsável pelo apoio administrativo à Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e a Coordenação de Recursos Hídricos - CRH, lotada na Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos – SUGARS, responsável pelo apoio técnico à Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal e atividades de competência da Secretaria no que tange ao tema de recursos hídricos.

O BRASÍLIA AMBIENTAL é o órgão executor da política de meio ambiente e de recursos hídricos, tendo sido criado pela Lei Distrital nº 3.984/2007. No ano de 2021 o órgão passou por uma reestruturação, visando otimizar as tratativas de recursos hídricos, na qual foi remodelada a DICON (diretoria de conservação e recursos hídricos). O papel desta diretoria inclui a representação participativa nos Comitês de Bacia e Conselho de Recursos Hídricos com protagonismo. Porém, o BRASÍLIA AMBIENTAL, no período de transição que ocorreu o remodelamento da diretoria, passou por um período em que as mudanças interferiram no bom andamento das atividades da gestão dos recursos hídricos. Mesmo assim, o BRASÍLIA AMBIENTAL está a disposição para contribuir com a integração entre os órgãos gestores dos recursos hídricos no DF. Ainda destaca-se que essa integração visa o cumprimento de todo arcabouço legal que é de responsabilidade deste Instituto quanto à Execução de Políticas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A SEMA-DF, por meio do Projeto CITinova, acompanhou em 2022 a execução de estudo sobre a governança de recursos hídricos no DF, com foco na atuação do Poder Público, a fim de avaliar possíveis sobreposições ou lacunas existentes, de forma a contribuir com o planejamento futuro e o aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Apesar dos avanços ocasionados pela crise hídrica no DF, percebe-se ainda a necessidade de uma melhor articulação e integração entre os órgãos integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF (CRH-DF, CBHS e os órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos). Constata-se que as mudanças de direção e das estruturas organizacionais dessas instituições influenciam negativamente no Sistema de Gestão de RH do DF.

### Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação: 3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 2 / 3). NÃO OBRIGATÓRIA.

Há procedimentos e rotinas técnicas e administrativas desenhadas em modelo de fluxo de trabalho, devidamente manualizados, o que torna o fluxo mais elucidativo e, conseqüentemente, compreensível. Ciente da importância de revisar os processos da Agência e da urgência em melhorar a compreensão e trâmite desses processos, a Adasa contratou, em 2018, consultoria especializada, com o intuito de fazer a identificação, mapeamento e modelagem dos processos organizacionais. Inicialmente, elaborou-se a Cadeia de Valor da Adasa, quando foi estruturada a arquitetura de processos e realizada a priorização de processos críticos a serem trabalhados. Os processos identificados como sendo os mais sensíveis, com impacto direto na sociedade, foram priorizados e, portanto, trabalhados em seis frentes de transformação: fiscalização; sanção; normatização; outorga; monitoramento; e comunicação. Em um segundo momento, outros novos processos foram priorizados e trabalhados em outras quatro frentes de transformação: orçamento e finanças; gestão de pessoas; gestão de projetos; gestão de demandas de TI. Todos os processos tiveram os seus fluxos melhorados, redesenhados e adaptados à realidade da execução das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas, gerando ao final de cada frente um manual descrevendo as etapas do fluxo. A título de exemplificação, especificamente no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos foram elaborados o Manual Operativo da Sala de Situação, o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e o Manual de Outorgas.

O BRASÍLIA AMBIENTAL com a reestruturação realizada em 2021, a nova diretoria (DICON) tem iniciado a articulação interna para implementar melhorias dos fluxos e da organização das informações sobre Recursos Hídricos junto às ações previstas a serem desenvolvidas pelo Observatório da Natureza e desempenho ambiental - ONDA, visando uma melhor fluxo e acesso as informações. Porém ainda falta um desenho da modelagem do fluxo de atividades e processos que envolvem recursos hídricos no âmbito do Brasília Ambiental.

### Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação: 4

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 4 / 4). **OBRIGATORIA.**

Política de Recursos Hídricos do DF (Lei Distrital nº 2.725/2001); Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 30.183, de 23/03/2009); Resolução CRH-DF nº 01/2010 – Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº 01/2014 - Proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba; Resolução CRH-DF nº 02/2014 - Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos; Resolução CRH-DF nº 01/2015 - Criação da Câmara Técnica Temporária de Saneamento Básico – CTSB do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº 02/2015 - Aprova adoção de base hidrográfica oficial a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá encaminhamentos; Resolução CRH-DF nº 02/2016 - Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências; Resolução CRH-DF nº 02/2017 - Aprova a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas e consolidar proposta para apresentar a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA do CRH-DF; Resolução CRH-DF nº 02/2019 – Cria o Grupo de Trabalho - GT a respeito do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal; Resolução CRH-DF nº 03/2020 - Constitui Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal; Resolução nº 01/2021 do CRH – Aprova o Plano Plurianual de Capacitação Resolução nº 02/2021 do CRH – Prorroga os prazos instituídos no art. 1º da Resolução nº 03/2019 CRH/DF, Resolução nº 03/2021 do CRH – Aprova relatório de autoavaliação das metas 2020 do segundo ciclo do progestão; Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Decreto nº 27.152/2006 – Paranoá; Decreto nº 31.253/2010 - Rio Preto; Decreto nº 31.254/2010 - Rio Maranhão); os três CBHs tiveram seus Decretos alterados pelo Decreto nº 39.290, de 16/08/2018. Lei de criação e reestruturação da Adasa (Leis nº 3.365/04 e nº 4.285/2008); Procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos (Resolução Adasa nº 163/2006); Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga prévia e de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados (Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, alterada pelas Resoluções Adasa nº 17/2017 e nº 11/2019); Procedimentos gerais para a obturação e lacração dos poços escavados e poços tubulares (Resolução Adasa nº 420/2006); Valores de referência para a determinação da demanda de água por atividade, para fins de outorga prévia ou de direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal (Resolução Adasa nº 18/2020 que revisou a Instrução Normativa Adasa nº 02/2006); Aprovação de diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais, para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no DF (Lei Complementar nº 929/2017); Aprovação do Relatório 2018 de Autoavaliação do PROGESTÃO (Resolução CRH-DF nº 01/2018); Diretrizes e critérios para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos por meio de canais (Resolução nº 01/2010); Cadastro Eletrônico dos usuários de recursos hídricos (Resolução Adasa nº 04/2010); Procedimentos gerais para requerimento e

obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos (Resolução Adasa nº 09/2011); Critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos superficiais de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350, de 2006 (Resolução nº 11, de 19 de novembro de 2019); Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens (Resolução Adasa nº 10/2011); Procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011 (Resolução nº 10/2020); Critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes (Resolução Adasa nº 13/2011); Regime diferenciado para a concessão de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos em áreas urbanas ou rurais, classificadas como áreas de parcelamento irregular do solo no Distrito Federal (Resolução Adasa nº 06/2016); Diretrizes gerais para o processo de Alocação Negociada de Água (Resolução Adasa nº 04/2017); Regulariza o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto (Resolução Adasa nº 15/2018); Definição das disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas do DF (Resolução Adasa nº 16/2018); Delegação de competência para a Superintendência de Recursos Hídricos – SRH para a emissão de atos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de outras providências (Resolução Adasa nº 02/2019); Curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de maio a dezembro de 2019 (Resolução Adasa nº 08/2019); Critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos superficiais de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, e alteração de dispositivos da Resolução Adasa nº 350, de 2006 (Resolução Adasa nº 11/2019); Estabelece os níveis altimétricos da água do lago Paranoá a serem mantidos no ano de 2020, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos (Resolução Adasa nº 14/2019); Estabelece os níveis altimétricos a serem observados visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2021, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências (Resolução Adasa nº 21/2020); Estabelece valores de referência para a determinação da demanda de água por atividade, para fins de outorga prévia ou de direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e dá outras providências (Resolução Adasa nº 18/2020); Dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, localizado no Estado de Goiás e no Distrito Federal (Resolução Conjunta nº 30/2020); Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de junho a dezembro de 2020 e dá outras providências (Resolução Adasa nº 13/2020); Regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências (Resolução Adasa nº 10/2020); Estabelece os níveis altimétricos a serem mantidos visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2022, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências (Resolução Adas nº 12/2021); Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de junho a dezembro de 2021 e dá outras providências (Resolução Adasa nº 08/2021); Estabelece os níveis altimétricos mínimos de água a serem mantidos para assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do lago Paranoá no ano de 2023, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências (Resolução Adasa nº 14/2022); Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2022 e dá outras providências (Resolução Adasa nº 08/2022); Institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal e dá outras providências (Resolução Adasa nº 1/2022).

Instrução Normativa Brasília Ambiental nº 473/2018 (Regulamenta o programa Adote uma Nascente – Decreto n. 32.045, de 10 de agosto de 2010); O Decreto nº 39.514, de 06/12/2018 institui o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água - Poupa DF no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e dá outras providências; Portaria Conjunta (SEMA-DF/SEDUH) nº 04/2020 estabelece diretrizes para a gestão e o monitoramento das Áreas de Proteção de Mananciais – APM, nos termos dos artigos 95, 97 e 99 da Lei Complementar nº 803, de 05 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal –

PDOT/DF. Mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal (Deliberação Conjunta dos comitês de bacia hidrográfica do DF, nº 02/2019); Mecanismos de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no DF (Resolução CRH-DF nº 07/2020); elaboração, em 2021: de proposta de Resolução, pela CTPA/CRH-DF, com diretrizes de cobrança pelo uso de recursos hídricos no DF (em análise pela Plenário do Conselho, frente ao pedido de vistas da Adasa, desde outubro de 2021); atualização da base hidrográfica do DF, pelo GT Base Hidrográfica, devendo a atual etapa ser finalizada no primeiro semestre de 2022. Está no planejamento da Adasa a elaboração de normativos para: o cadastramento das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos, o cadastramento de agentes perfuradores de poços no DF. Foi realizada Análise de Impacto Regulatório sobre alocação negociada de água nas bacias dos rios Extrema e Jardim. Também está prevista a revisão de normativos importantes como: diretrizes para outorga de lançamento de efluentes e de lançamento de águas pluviais e dos procedimentos gerais para fiscalização do uso dos recursos hídricos. O DF possui um Arcabouço Legal robusto, embora o CRH-DF, considerando o disposto na política distrital de recursos hídricos, entenda que ainda existam temas que carecem de regulamentação, a exemplo das diretrizes gerais de outorga e de cobrança pelo uso de recursos hídricos, Agência de Bacias, regulamentação do Fundo de recursos hídricos, entre outras. Considerando as orientações relativas aos requisitos necessários para o alcance da nota quatro, feitas pela equipe técnica da ANA em reunião da CTPA/CRH-DF a partir das experiências do arcabouço legal presente em outros Estados.

Os membros do CRH-DF concordaram que, mesmo que o DF não possua todos os regulamentos e normativos complementares necessários, como sugere o enunciado, é possível dar nota quatro a esta variável, sobretudo pela robustez e quantidade dos normativos elaborados pelos entes do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

#### Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente os seus atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 4 / 5). **OBRIGATÓRIA.**

O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), criado pela Lei Distrital nº 2.725/01, tem sido atuante na gestão das águas no DF. Constituído por 28 instituições, com representação das Secretarias do Distrito Federal e de outros órgãos do Poder Público com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos (14), representantes dos usuários dos recursos hídricos (4) e representantes das organizações civis relacionadas com preservação de recursos hídricos (10). Possui calendário de reuniões ordinárias, devendo ser realizadas quatro reuniões ordinárias por ano, reúne-se também extraordinariamente, sempre que necessário, respeitando os prazos regimentais. Tem publicado resoluções, moções e outras decisões, além de ter uma ativa participação, por meio de sua câmara técnica e grupos de trabalho, na análise e aprovação de pautas específicas. O CRH-DF é presidido pelo titular da SEMA-DF, responsável pela nomeação do secretário-executivo do Conselho (art. 67, parágrafo único, Lei Distrital nº 4.285/2008). O apoio administrativo ao Conselho e suas instâncias (Câmara Técnica e grupos de trabalho) para execução dos trabalhos é realizado pela Diretoria de Colegiados, parte da estrutura da SEMA/SUEST. Existe necessidade de maior articulação e atuação do CRH-DF no âmbito do GDF, especialmente entre as políticas de meio ambiente, gestão territorial e de recursos hídricos, assim como há necessidade de avançar em normativos para estabelecer as diretrizes gerais para a outorga e cobrança pelo uso de recursos hídricos. A Resolução CRH-DF nº 01/2015, de 26/08/2015, constitui a Câmara Técnica do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal. A Resolução CRH-DF nº 02/2017 aprovou a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das normas gerais de outorgas e consolidar proposta para apresentar à CTPA/CRH-DF. A Resolução CRH-DF nº 02/2019, de 21/10/2019, aprovou a criação de Grupo de Trabalho - GT a respeito do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal. No ano de 2020, destacaram-se as publicações das seguintes Resoluções: Resolução CRH-DF nº 03/2020 - Constitui Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal; Resolução CRH-DF nº 07/2020 - Aprova os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos em domínio do Distrito Federal e dá outras providências. Resolução nº 01/2021 do CRH-DF – Aprova o Plano Plurianual de Capacitação Resolução nº 02/2021 do CRH-DF – Prorroga os prazos instituídos no art. 1º da Resolução nº 03/2019 CRH-DF, Resolução nº 03/2021 do CRH-DF – Aprova relatório de autoavaliação das metas 2020 do segundo ciclo do Progestão; Decisão nº 01/2021 – Aprova os encaminhamentos propostos pela CTPA/CRH-DF; e Decisão nº 02/2021 – Aprova a Nota Técnica nº 02/2021 – CTPA/CRH-DF. O funcionamento do Conselho tem se mantido adequadamente, no entanto, ainda há diversos temas importantes que demandam forte atuação do CRH-DF e suas instâncias (enquadramento, agência de bacia, cobrança etc.), a fim de que haja progresso nos debates e decisões.

Em 2022, a CTPA/CRH-DF realizou 11 reuniões com participação da maioria de seus membros em todas as reuniões. O CRH-DF realizou 05 reuniões com participação da maioria das instituições integrantes do colegiado. Aprovou a Resolução 01/2022 – CRH/DF, que atualiza a Base Hidrográfica Oficial do Distrito Federal, e sua respectiva documentação técnica, que deve ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e deu outros encaminhamentos. Aprovou, por meio da Resolução 02/2022 – CRH/DF os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão II, no âmbito do SIGREH/DF. Aprovou o Relatório Anual de Certificação do Alcance

das Metas do período 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas PROCOMITÊS, para o Distrito Federal, por meio da resolução 03/2022 – CRH/DF.

#### Variável 1.5. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação: 4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA.

Há três Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), abrangendo todo o território do DF: CBH dos Afluentes do Rio Preto no DF - CBH Preto DF (Decreto nº 31.253, de 18/01/10); CBH dos Afluentes do Rio Maranhão no DF - CBH Maranhão-DF (Decreto nº 31.254, de 18/01/10) e o CBH do Rio Paranaíba no DF - CBH Paranaíba-DF (Decreto nº 27.152, de 31/08/06). Os três CBHs tiveram seus Decretos alterados pelo Decreto nº 39.290, de 16/08/2018. Até agosto de 2018, a Secretaria Geral do CBH Paranaíba - DF foi exercida pelo BRASÍLIA AMBIENTAL-DF. Em 2018, os três CBHs tiveram seus Regimentos Internos revisados e realizaram processo eleitoral, com renovação de seus membros e eleição de novas diretorias. Com o objetivo de fortalecer os CBHs do DF e aprimorar o acompanhamento das atividades dos órgãos colegiados de meio ambiente e recursos hídricos, no dia 11/10/2018, por meio da Resolução Adasa nº 20/2018, foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) na estrutura da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH). Até janeiro de 2021 a CABH exerceu a função de Secretaria Executiva dos CBHs do DF, e as definidas no art. 41 da Lei nº 2.725/2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4285/2008. Em dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 14/2021, a CABH foi extinta e substituída pela Coordenação de Apoio ao Sistema de Recursos Hídricos do Distrito Federal - COAR, com vinculação à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE.

O CBH Preto-DF tem sido um Comitê proativo na construção de grupos de participação na alocação negociada de água, contando com o apoio da EMATER. Em articulação com os outros dois Comitês do DF, o CBH Paranaíba-DF participou da Oficina de Pactuação de Metas do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica - PROCOMITÊS, ministrada pela Agência Nacional de Águas. Foram também feitas gestões junto ao GDF, visando à publicação de decreto que instituiu o Zoneamento dos Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá, estudo realizado pelo Comitê e concluído em 2014 (Deliberação CBH/RP nº 01, de 10/03/2014). Como resultado, o GDF publicou o Decreto nº 39.555 de 20/11/18, estabelecendo o Zoneamento dos Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá. Na última reunião do ano de 2020 foi aprovado o Plano de Ação para o período de 2021-2024, tendo sido apresentado o Plano de Capacitação, elaborado no âmbito do PROGESTÃO, que incluiu as demandas dos Comitês de Bacia. Em 04/12/2017, foi aprovada a Deliberação Conjunta CBHs-DF nº 02/2019 estabelecendo o mecanismo de cobrança e a tabela de preços públicos unitários (PPU) que foi encaminhada, juntamente com os estudos e o relatório do Grupo de Trabalho. O CRH em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 09/12/2020 o CRH/DF aprovou a Cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do DF, o

que resultou na publicação da Resolução CRH/DF nº 07/2020. No ano de 2022 deu-se início ao novo processo eleitoral dos Comitês de Bacia do DF, os quais foram prorrogados para o ano de 2023, considerando as condições estabelecidas em seus respectivos regimentos internos. Os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF observaram que, devido à falta de contratação da secretaria executiva, os comitês tiveram várias dificuldades na execução de seu papel institucional nos anos de 2021 e 2022.

#### Variável 1.6. Agências de Água e Entidades Delegatárias

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação: 3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 5). NÃO OBRIGATÓRIA/ DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 5. ESSA VARIÁVEL SAIU DO NÍVEL 4 PARA 3 (Reunião da CTPA/DF do dia 05/04/2023).

Há desafio no cumprimento dessa variável. Em 2019 os CBHs do DF criaram uma Câmara Técnica para discutir sobre os mecanismos de cobrança, tendo sido emitida a Deliberação Conjunta CBHs DF Nº 02/2019 que foi encaminhada ao Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF). O CRH/DF, em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 06/12/2020, aprovou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF e determinou aos CBHs do DF de se manifestarem sobre o tipo de Agência de Bacia para o DF no prazo de 6 (seis) meses. Em 21/12/2021 foi publicada a Resolução 14, de 20 de dezembro de 2021, que alterou o Regimento Interno da Adasa, excluindo a Coordenação de Agências de Bacias Hidrográficas (CABH) e criando a nova Coordenação de Apoio ao Sistema de Recursos Hídricos do Distrito Federal (COAR), vinculada à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE), com as seguintes atribuições: I - representar a Adasa nos Comitês de Bacia do Distrito Federal e prestar suporte aos Órgãos do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal; II - elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos do Distrito Federal; III - exercer as competências estabelecidas pelo artigo 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que estabelece as competências das Agências de Bacias, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que estabelece as competências da Agência sobre os recursos hídricos; IV - coordenar as ações que envolvem o desenho e a implantação de programas e projetos especiais de áreas afins à Adasa, desenvolvidos por intermédio de cooperação técnica nacional; V - desempenhar ações de gestão administrativa e financeira de projetos ambientais, inclusive efetivando pagamentos de serviços ambientais- PSA por meio da utilização de recursos provenientes de contratos de repasse ou documentos afins; VI - acompanhar a execução de programas e projetos relativos aos acordos e parcerias nacionais e internacionais que visam o desenvolvimento das áreas referentes a água, energia e saneamento básico do DF; VII - cooperar com a Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira nos temas de monitoramento e recuperação de custos, taxas, tarifas e subsídios, mediação, faturamento e cobrança de serviços; VIII - elaborar memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo Superintendente. A SPE está estruturando a nova Coordenação, com vistas ao início do desempenho das suas atribuições.

Os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF observaram que, devido à falta de contratação da secretaria executiva, os comitês tiveram várias dificuldades na execução de seu papel institucional nos anos de 2021 e 2022.

No ano de 2022 deu-se continuidade ao processo de contratação de um escritório de apoio a exercer o papel de secretaria executiva aos Comitês de Bacia do Distrito Federal. Por meio do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, oficializou-se a seleção de propostas para a celebração de parceria entre a Adasa e a Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme as condições estabelecidas. No final do chamamento foi selecionada a ABHA.

#### Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 2 / 3). OBRIGATÓRIA.**

A Adasa possui uma Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) responsável por disseminar informações relacionadas à atuação do órgão, estruturar processos de comunicação interno e externo e realizar o atendimento a veículos de comunicação. As ações desempenhadas e os canais utilizados pela área estão elencados no Plano Anual de Comunicação, aprovado pela Diretoria Colegiada do órgão regulador. Os canais utilizados para difundir informações para a população, imprensa e servidores do órgão são: site institucional, intranet, e-mail, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), mídias utilizadas na veiculação de campanhas publicitárias e TV Distrital, onde o órgão possui um programa na grade de programação do canal. Entre os produtos de comunicação elaborados pelo setor estão: matérias informativas internas e externas, releases, conteúdos para as redes sociais (notas, cards e vídeos), realização de coletivas à imprensa, elaboração de briefings publicitários e produção de conteúdos para vídeos exibidos na TV da CLDF. Em 2022, a ACI cumpriu todas as ações descritas no seu novo Plano de Comunicação. Em relação ao Planejamento Estratégico, a área superou a meta prevista no indicador 15, do Objetivo 7, que trata do índice de ações de divulgação do conceito de regulação, do papel e da atuação da Adasa. A meta foi alcançada mesmo com a Comunicação da Adasa seguindo as diretrizes definidas pela Secretaria de Comunicação do Governo do Distrito Federal acerca da divulgação de matérias em seus canais de comunicação e da realização de campanhas publicitárias durante o período eleitoral. Diante disso, entre o dia sete de julho de 2022 até o resultado das eleições distritais, a ACI não pode utilizar suas principais ferramentas de comunicação.

Entre janeiro e dezembro de 2022, a ACI realizou 651 ações de divulgação realizadas por meio de notícias publicadas em seu site institucional, conteúdos publicados nas redes sociais do órgão, releases encaminhados à imprensa, atendimento de demandas provenientes de veículos de comunicação, gravação do programa No Fluxo com a Adasa e realização de campanhas publicitárias. **Redes Sociais:** 73 postagens no Feed e Story do Facebook; 142 no Feed e Story do Instagram; 28 no Twitter e uma no Youtube. **Site:** 64 matérias publicadas; **Release:** 20 avisos de pauta enviados; **Demandas de Imprensa:** 139 solicitações

atendidas; IntraAdasa: 96 conteúdos publicados; Campanhas Publicitárias: 2 campanhas publicitárias e programa No Fluxo com a Adasa: 3 episódios gravados . Além disso, a equipe da ACI alcançou 237 citações da Adasa em veículos de comunicação, a busca é realizada de forma manual por meio do Google Advanced.

Há também o compartilhamento de conteúdo com outros órgãos e instituições, como o GDF, BRASÍLIA AMBIENTAL, MMA, ANA etc. Os Comitês de Bacia do DF têm Planos de Comunicação elaborados e em implementação, sites independentes e atualizados semanalmente, redes sociais (Facebook e Instagram) e boletins de informações trimestrais divulgados em lista de e-mails. Foi elaborado o Plano de Comunicação Estratégica de 2012 a 2025. Há a necessidade da contratação de uma empresa de clipagem para fazer o clipping dos veículos de comunicação.

O Instituto BRASÍLIA AMBIENTAL desenvolveu em 2019 o Projeto Unidades de Conservação do DF na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, que resultou na elaboração e divulgação de uma série de vídeos institucionais que destacam a importância das áreas protegidas como provedoras de serviços ambientais que favorecem a manutenção da qualidade ambiental, especialmente com relação aos recursos hídricos. Os vídeos foram apresentados ao público em geral durante a SNCT e foram publicados no site e nas redes sociais do BRASÍLIA AMBIENTAL no ano de 2020. O BRASÍLIA AMBIENTAL, além de todas as divulgações de projetos nos seus sistemas internos, disponibiliza suas publicações no site <https://www.ibram.df.gov.br/>, canal do youtube <https://www.youtube.com/c/BrasiliaAmbiental>, além de outras redes sociais como Instagram e Facebook. Existe a interface da comunicação social com os demais executores, principalmente com a SEMA-DF, visando a publicidade dos projetos na mesma linguagem.

A SEMA-DF possui setor de comunicação para difusão de informações de toda a Secretaria, inclusive, sobre as ações relativas aos recursos hídricos desenvolvidas pela mesma, também há o atendimento à imprensa, com respostas a demandas e estratégias de divulgação. Em 2022, algumas publicações foram impactadas pelas restrições impostas pelo período eleitoral. Ressalta-se que não existe ainda um trabalho articulado e planejado sobre o tema água que envolva todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. É necessária a elaboração de um Plano de Comunicação Social e Difusão da Gestão das Águas do DF, sob o acompanhamento e aprovação do CRH-DF.

### Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação: 3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). OBRIGATÓRIA.**

No ano de 2021 foi implementada a primeira parte Plano Plurianual de Capacitação do Progestão, que tem vigência até o ano de 2024. A implementação contou com a articulação interna entre os técnicos de recursos hídricos e a área de recursos humanos de cada instituição que participa do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. Os técnicos foram responsáveis pela elaboração e revisão da programação anual de 2022 e pelas justificativas referentes aos cursos previstos que não foram realizados. Já a área de RH elaboração contou com a participação dos pontos focais de todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF, os quais realizaram a capacitação promovida pela ANA, nos dias 5 e 6 de novembro de 2020 sobre a nova orientação para elaboração do Plano de Capacitação para os estados que iniciaram o ciclo 2 do Progestão. A partir das orientações recebidas no curso promovido pela ANA, cada ente respondeu o questionário disponibilizado na plataforma Google Forms, sobre quantitativo de pessoas em suas instituições, quais metas federativas e distritais as capacitações pretendiam contribuir, qual a relação das metas do Progestão com as entregas (competências) de cada ente e qual a relação das competências com os macrotemas de capacitação. Após a definição dos macrotemas de capacitação de cada ente, foram preenchidas as planilhas do plano Plurianual de Capacitação e de Programação Anual de Capacitação para 2021, com cursos gratuitos oferecidos principalmente pela ANA, ABAR, ENAP e EVG, além de cursos de especialização em segurança de barragem e geoprocessamento oferecidos pela UFBA e PUC -MG, respectivamente. O Plano Plurianual e a Programação Anual foram apreciadas pela CPTA e aprovadas pelo CRH-DF em março de 2021. Todas as informações referentes à elaboração do Plano estão descritas no documento de detalhamento do Plano elaborado pela Adasa e são enviadas anualmente dentro do Relatório Anual em cumprimento da Meta 1.2 - Plano de Capacitação.

### Variável 1.9. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidrelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação: 3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA.

A Superintendência de Recursos Hídricos - SRH/Adasa tem realizado articulação com vários setores de usuários e órgãos colegiados de recursos hídricos. A Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), por meio das Coordenações de Regulação de Outorga (COUT) e Fiscalização (COFH) tem desenvolvido trabalhos com associações de usuários de recursos hídricos, visando à regularização de uso e melhoria dos sistemas de captação e condução de água, a saber: Associação de Usuários do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont, em que a Adasa custeou o Projeto Básico de tubulação do canal de água usado pela associação para abastecer usuários de recursos hídricos nesse Núcleo Rural; Condomínio do Sistema de Irrigação do Rodeador, em que a Adasa custeará o projeto básico para tubulação do canal que abastece cerca de 90 famílias na região do ribeirão Rodeador, bacia do Descoberto; Condomínio do Sistema de Irrigação Jatozazinho/Capão Comprido e Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal foram regularizados. Além dessas ações, a SRH criou comissões de acompanhamento de recursos hídricos, em conjunto com órgãos governamentais do Distrito Federal, associações de usuários e usuários de recursos hídricos na bacia do Descoberto: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto; Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema e a Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pipiripau.

Cabe registrar o esforço, no âmbito da elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE/DF, para articulação e integração das políticas públicas que afetam o território (ambiental, infraestrutura hídrica, planejamento urbano, habitação), considerando a água como fator prioritário

A SEMA-DF, por meio das ações do Projeto CITInova, em 2022, realizou diversos eventos, cursos, oficinas e workshops, de modo a intensificar sua articulação junto aos demais entes governamentais, ao setor acadêmico e à sociedade civil, especialmente no que tange à comunidade rural do DF. As ações tiveram como foco as bacias dos rios Descoberto e Paranoá. Foram realizadas 3 oficinas de mobilização social, com foco na proteção de bacias hidrográficas para aproximadamente 70 agricultores rurais beneficiários de ações de recuperação ambiental do Projeto CITInova. Também foram realizadas 10 oficinas contendo ações de sensibilização e compartilhamento de informações junto a professores e alunos de 8 (oito) Centros de Ensino Médio do Distrito Federal, com público estimado de 600 pessoas. Também foram realizados 3 workshops (Semana da Água, Oficina de Governança Hídrica, Oficina de Sustentabilidade no Descoberto) voltados à promover articulação entre gestores e técnicos dos entes governamentais de meio ambiente do DF no que tange à gestão dos recursos hídricos.

O BRASÍLIA AMBIENTAL em diferentes setores, além da alta direção do órgão, possui em sua rotina de trabalho a articulação direta com setores usuários e transversais. Entre eles podemos citar: Licenciamento Ambiental; Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental, participação do Brasília Ambiental nos comitês, conselhos e Grupos de trabalhos envolvendo recursos hídricos, Monitoramento da Qualidade Ambiental, além de visitas e ações nas Unidades de Conservação, dentre outros. É contínuo o engajamento de parceiros nas diversas vertentes trabalhadas no instituto. Dispõe de canal de ouvidoria, com as seguintes opções de contato – internet, telefone e presencialmente, a ouvidoria é uma forma de manter o cidadão mais próximo e participativo sobre as ações do Instituto.

O BRASÍLIA AMBIENTAL coordena o Programa Adote uma Nascente (PAN), regido pelo Decreto Distrital nº 32.045/2010, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 473/2018, que tem por finalidade incentivar e apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes no Distrito Federal. É parceiro no programa produtor de águas do Pipiripau e do Descoberto. Desde 2021 colabora com o projeto Projeto CÍTInova, de iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente (Sema). Participou da construção do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - PDRS-DF de iniciativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no Distrito Federal - SEAGRI. Coordena a comissão de monitoramento e avaliação do Programa Recupera Cerrado, que realizou em 2022 o plantio de 40 hectares de áreas degradadas na Orla Norte do Lago Paranoá, o projeto conta com recursos de R\$ 1,2 milhão provenientes de compensação florestal. É parceiro do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá onde foram mapeadas em 2022, 52 nascentes localizadas no Lago Paranoá, esta atividade foi realizada em conjunto com a comunidade e também parceria com a Caixa Seguradora na execução de recuperação de uma nascentes e instalação de duas placas educativas no Parque Ecológico do Riacho Fundo no ano de 2022.

Os membros do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos integram o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal (CONSAB), de caráter articulador e consultivo, criado mediante Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, com alteração pelo Decreto Nº 40.082, de 04 de setembro de 2019, estabelece formalmente o instrumento de controle social focado nos serviços de saneamento básico, permitindo a participação da sociedade organizada na viabilização dos princípios fundamentais previstos na Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, considerada o novo marco legal do saneamento básico.

### Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação: 3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). OBRIGATÓRIA.

A Adasa realiza balanço hídrico (demanda versus disponibilidade) para os recursos hídricos subterrâneos e superficiais. Os critérios gerais e as vazões de referência para outorgas de captação superficial foram definidas no PGRH (aprovado pela Resolução CRH/DF nº 1/2012). O Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF) atualizou as vazões de referência definidas pelo PGRH (2012) na sua área de estudo, corroborando para o aprimoramento do conhecimento adequado das disponibilidades hídricas. Em relação à água subterrânea, em 2007 foi elaborado o estudo "Gestão de RH Subterrâneos no DF: diretrizes, legislação, critérios técnicos, sistema de informação geográfica e operacionalização" dando origem à Resolução Adasa nº 01/2011, que definiu as disponibilidades hídricas dos aquíferos subterrâneos no território do DF, consideradas para a emissão das outorgas. Em 2017 este estudo foi ampliado e passou a considerar o uso e a ocupação do solo no DF, para o cálculo da disponibilidade hídrica subterrânea, e as vazões de referência versus a demanda outorgada para cada unidade de hidrográfica (UH) e sistema e subsistema subterrâneos. Este novo estudo culminou na revogação da Resolução Adasa nº 01/2011 e publicação da Resolução nº 16, de 18 de julho de 2018, que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas (UHs) do Distrito Federal e dá outras providências. Hoje, a Adasa possui 9.731 interferências de outorga (captações superficiais, subterrâneas, barragens e lançamento de efluentes). Atualmente, a rede fluviométrica e pluviométrica da Adasa é constituída por 57 estações, 38 dessas estações são telemétricas e 19 manuais, ou seja, mais de 70% da rede é telemetrizada. Sendo assim, 30 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal possuem o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimiza a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRH (2012) e no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). Entende-se, portanto, que há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas em nível distrital.

O BRÁSÍLIA AMBIENTAL dispõe de algumas informações quanto a esse quesito, oriundas do licenciamento ambiental, essas informações estão nos processos individuais de cada atividade a ser licenciada e mantém a interface com a Adasa para a emissão das outorgas.

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). OBRIGATÓRIA.**

Existe a divisão hidrográfica constante no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH-DF. Com base nessa divisão, em 2016 foi publicado o Mapa Hidrográfico do DF, aprovado pela Resolução CRH-DF nº 02/2015, considerando a base hidrográfica oficial do DF. Apesar de existir mapa hidrográfico, já foram identificados alguns pontos que carecem de correção/revisão. Sendo assim, a SEMA-DF, em busca do aprimoramento da base hidrográfica, está coordenando o GT Base Hidrográfica/CRH-DF, que está fazendo revisões, correções e melhorias necessárias. A revisão teve início em 2021 e, em 2022, foi aprovada a Resolução nº 01/2022 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, atualizando a Base Hidrográfica Oficial do Distrito Federal e seu respectivo relatório técnico, disponível em <https://sisdia.df.gov.br/home/wp-content/uploads/2021/03/basehidrografica.pdf>. Foram atualizados os trechos de drenagem e as massas d'água de todo o DF para a escala de 1:10.000, ambos disponíveis no Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA. Dentre as atividades programadas para realização no âmbito do Grupo de Atualização da Base Hidrográfica do DF, estão o mapeamento das nascentes do DF, das áreas úmidas e dos trechos de drenagem perenes, para posterior atualização das Áreas de Preservação Permanente, base essencial para o planejamento urbanístico-territorial e ambiental. Os dados do BRASÍLIA AMBIENTAL foram disponibilizados no Geoportal – SEGETH e estão sendo trabalhados para serem disponibilizados no Onda (Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental), que é uma plataforma de disponibilização de dados

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 2 / 4). OBRIGATÓRIA.**

Não há participação do SIGRH/DF no planejamento estratégico (PE) para orientar as ações da Administração Pública na gestão de RH. A SEMA-DF possui um plano de gestão das águas dentro da Coordenação de Recursos Hídricos, que contempla as ações que foram realizadas no período de 2019 a 2022, e que segue o planejamento estratégico do GDF.

O Planejamento Estratégico da Adasa – PEA foi revisado em 2017, após serem identificadas necessidades de adequação do plano vigente às atividades desenvolvidas pela Agência. Essa revisão aconteceu com o apoio de uma consultoria especializada, momento em que foi elaborada a 2ª versão do PEA, com vigência para o horizonte de 2018-2025. Buscou-se rever todo o seu mapa estratégico: missão, visão, proposta de valor, objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores, metas e planos de metas. O presente Planejamento foi aprovado pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 144, de 15 de junho de 2018. O seu objetivo principal é dar direcionamento às ações de gestão, governança e normatização no âmbito da Agência, no que se refere à sua estratégia, além de estabelecer o direcionamento da organização, promovendo o alinhamento dos seus recursos e esforços. O Mapa Estratégico é composto por temas e objetivos estratégicos, distribuídos em 5 perspectivas: Compromisso com a Sociedade, Negócio, Financeiro, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. A Adasa conta também com uma Agenda Regulatória, que é o instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias pelas áreas técnicas e pela Diretoria Colegiada da Agência e que serão objeto de estudo ou tratamento pela Adasa em um período bianual.

No BRASÍLIA AMBIENTAL a Diretoria de Conservação (DICON), que atua na temática de conservação e recursos hídricos ainda não possui um planejamento estratégico que engloba todas as atividades que envolvem recursos hídricos no âmbito do Brasília Ambiental. A temática água esta dispersa em várias unidades dentro da estrutura do Brasília ambiental, mas ainda falta uma melhor articulação e fluxo de informações entre as diversas unidades que tratam de forma transversal da temática da água. Essa diretora é responsável pelo Programa Adote uma Nascente, participação em Comitês e Conselhos de Bacias do DF e no apoio a execução de Projetos parceiros, a exemplo: Recupera Cerrado, Caixa Seguradora, Conexão Verde, Arco das Nascentes, Descoberto Coberto, Produtor de Águas do Pipiripau e outros.

Embora os entes integrantes do sistema de gestão de recursos hídricos do DF disponham de planos estratégicos específicos para a temática no âmbito das instituições, verifica-se que não há um alinhamento interinstitucional entre estes planos. O CRH-DF não dispõe de um plano estratégico específico para sua atuação, que, dentre outras ações, deve incluir o acompanhamento sistemático da implementação do PGIRH. Em 2022, na 47ª RE do CRH-DF foi aprovada uma Agenda de Trabalho com temas prioritários para o SGRH que serão objeto de discussão e acompanhamento pelo Conselho.

#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

|                |   |
|----------------|---|
| Autoavaliação: | 5 |
|----------------|---|

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 4 / 5). OBRIGATÓRIA.**

O DF possui o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH), aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH/DF. Foi elaborado em 2006 e revisado em 2012. No escopo do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal foi realizada a atualização do PGIRH para a área das cinco bacias hidrográficas que fazem parte da área de atuação do CBH Paranaíba-DF. As atividades para dar início ao processo licitatório para contratação da atualização do PGIRH foi iniciado em 2021. Foi designada equipe multidisciplinar para elaboração dos documentos necessários na fase interna de licitação, nos termos da Lei nº 8666/1993; Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015; Instrução normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017; Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018; Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018. O processo licitatório, do Edital de Concorrência n. 01/2022, está em andamento. Foi finalizada a avaliação da capacidade técnica das empresas concorrentes e em seguida será realizada a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Espera-se que o contrato seja assinado no mês de maio/2023.

O acompanhamento da implementação do PGIRH está atrelado à execução do plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal. Porém é necessário aprimorar a metodologia de acompanhamento da execução dos Planos de Ações dos PRHs.

A falta de uma entidade delegatária dificulta o acompanhamento das atividades previstas no plano.

### Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

3

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográfica

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 2 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA/ DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 4.**

A Audiência Pública nº 002/2020/Adasa, realizada em 20 de maio de 2020 por videoconferência com participação de 162 pessoas, teve como objetivo apresentar o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e receber contribuições por escrito para aperfeiçoamento do texto. Em 10 de junho de 2020, durante a 37ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, foi aprovado o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Distritais do Rio – PRH Paranaíba-DF. Por sua vez, por meio da Resolução CRH/DF nº 4, de 24 de junho de 2020, o Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF) aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba no DF (PRH Paranaíba - DF). O processo para a realização PRH Paranaíba-DF teve início em 2016, com elaboração do Termo de Referência para licitação de contratação de empresa para desenvolvimento do Plano. Em 2018, houve início dos trabalhos práticos para a produção do Plano. Desenvolvido pela empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. Os produtos entregues estão disponíveis por meio do endereço <http://www.adasa.df.gov.br/plano-de-recursos-hidricos-do-paranaiba-df>, sendo eles: Produto 1: Plano de Trabalho; Produto 2: Levantamento e Aprimoramento dos Estudos; Produto 3: Diagnóstico dos Recursos Hídricos; Produto 4: Prognóstico dos Recursos Hídricos; Produto 5: Diretrizes para implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional; Produto 6: Metas do Plano e Programa de Investimentos; Produto 7: Relatório Final; Produto 8: Banco de Dados Geográficos. Dando continuidade nos trabalhos para elaboração dos planos de bacia, foram propostas e contratação dos planos de bacia do Rio Preto e Maranhão em conjunto com a atualização do PGIRH. As atividades para o início do processo licitatório com o objetivo de contratar a atualização do PGIRH foi iniciado em 2022. Foi designada equipe multidisciplinar para elaboração dos documentos necessários na fase interna de licitação, nos termos da Lei nº 8666/1993; lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015; Instrução normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017; Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018; Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018. Ao final dos trabalhos, a equipe apresentou minuta de projeto básico que subsidiou a elaboração de minuta de edital por parte da equipe da comissão permanente de licitação da Adasa. O processo licitatório, do Edital de Concorrência n. 01/2022, está em andamento. Foi finalizada a avaliação da capacidade técnica das empresas concorrentes e em seguida será realizada a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Espera-se que o contrato seja assinado no mês de maio/2023.

O atraso na publicação do novo regimento interno da Adasa, que posteriormente criou a Coordenação de Apoio ao Sistema de Recursos Hídricos do Distrito Federal – COAR na Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE da Adasa, dificultou o acompanhamento da implementação do Plano de Ações do PRH Paranaíba - DF. O atraso na implementação da cobrança também produziu efeitos sobre a gestão do Plano de Ações do PRH Paranaíba - DF.

### Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA).

Autoavaliação

4

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 2 / 4)). NÃO OBRIGATÓRIA.

A SEMA-DF retomou e coordenou o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, que deu origem à Resolução nº 03 do CRH-DF, de 12 de dezembro de 2019, que prorroga os prazos instituídos no artigo 4º da Resolução CRH-DF nº 02/2014, que aprovou o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes. Foi adotado o ano de 2030 como prazo máximo para a efetivação do enquadramento e foi criado o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, objeto dessa Resolução. Sobre o enquadramento da água subterrânea, existe proposta de enquadramento prevista no PGRIH e em estudos desenvolvidos pela UnB. No entanto, há necessidade de avaliação do estudo e proposição de enquadramento ao CRH-DF. A Câmara Técnica Permanente de Assessoramento acompanha a implementação das medidas estabelecidas para implementação do enquadramento no DF mantendo o CRH-DF sistematicamente atualizado sobre tais informações. O PRH Paranaíba-DF, finalizado em 2020, apresenta estudos para subsidiar a revisão e atualização do enquadramento superficial e apresenta proposta de enquadramento dos recursos hídricos subterrâneos. A discussão da revisão prevista para o ano de 2022 não ocorreu devido às dificuldades com a falta de apoio adequado da Secretaria Executiva dos CBHs, levando a uma prorrogação para o ano de 2023.

### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação: 3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA.

Na Adasa foram desenvolvidos os seguintes estudos: Gestão de RH Subterrâneos no DF (2007); Desenvolvimento de Recarga Artificial de Aquíferos (2015); Gestão das reservas das águas subterrâneas (2016); cobrança pelo uso de recursos hídricos (2017); balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do rio Descoberto (2017); estudo/projeto para revitalização do canal do Santos Dumont (2017) e canal do Rodeador (2018); avaliação de aquíferos favoráveis para complementação do abastecimento de água no DF e locação de poços tubulares (2018); acompanhamento anual das vazões dos rios da Bacia Hidrográfica do Pipiripau para compartilhar a água entre os usuários da bacia; acompanhamento diário das cotas dos reservatórios de abastecimento (Descoberto, Santa Maria e Paranoá) para compartilhar entre o abastecimento e demais usos; batimetria, análise de sedimentos e balanço hídrico do lago Paranoá (2019). Em 2016, foi realizada pesquisa sobre a viabilidade técnica, econômica e socioambiental do sistema de águas de reúso e do aproveitamento de água de chuva em edificações residenciais, tendo sido coletados dados em 8 RA's. Foram analisadas as possíveis destinações da água de chuva e da água cinza e os processos de tratamento necessários para obtenção dos parâmetros de qualidade exigidos. Encontra-se em andamento a segunda fase, para edificações não residenciais. No que se refere a estudos de gestão de bacias, riscos de eventos extremos e segurança hídrica, a equipe técnica responsável inseriu, na minuta de projeto básico de atualização do PGRH e planos de bacia, módulos específicos para estudos de eventos extremos e de gestão em eventos críticos. Adicionalmente, está inserida na proposta de contratação um módulo voltado à segurança hídrica. Ainda, estão em estudos a revisão da Resolução de fiscalização com foco na melhoria das ações fiscalizatórias de sorte a ampliar a segurança hídrica, e a atualização da Resolução com foco na segurança de barragens.

No Instituto Brasília Ambiental, constantemente são apresentados estudos específicos para criação de unidades de conservação, planos de manejo de unidades de conservação e também estudos ambientais para avaliação de impactos de empreendimentos potencialmente poluidores, no âmbito do licenciamento ambiental. Tais estudos, em geral são suficientes para subsidiar as ações de gestão dentro das atribuições do órgão. Não há demandas do CRH-DF para estudos. No entanto, a Adasa está sempre contratando novos estudos.

A SEMA-DF, em 2022, acompanhou, por meio do Projeto CITInova, a execução de trabalho de consultoria para promover o "Aprimoramento da Governança Hídrica do Distrito Federal". O trabalho visou avanços institucionais para a segurança hídrica e melhor gestão da água no DF, por meio da proposição de modelo(s) de governança da esfera governamental e do arranjo institucional do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. O contrato envolveu a realização de atividades técnicas especializadas e a geração de produtos, bem como a elaboração de diagnósticos e pesquisas, e a realização de eventos, oficinas, reuniões e apresentações com o intuito de identificar gargalos e desafios no atual arranjo institucional e modelo de governança dos recursos hídricos no DF, visando a proposição de soluções e melhorias. Foram realizadas 2 oficinas com gestores e especialistas no tema de recursos hídricos, visando a validação e o aprimoramento do estudo.

No BRASÍLIA AMBIENTAL, podem-se citar alguns estudos, que visam a integrar diferentes políticas, bem como abordar temas de interesse da gestão. Dentre eles, podemos citar estudos solicitados, via licenciamento ambiental e Planos de Manejos das Unidades de Conservação geridas pelo órgão, que também está se organizando para criação de um banco de dados geoespacial de forma a organizar as informações sobre recursos hídricos. O Brasília Ambiental está se organizando para contratar um refinamento da rede hidrográfica no sentido de modelar as, nascentes, áreas úmidas e veredas do DF.

### Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

|                |   |
|----------------|---|
| Autoavaliação: | 3 |
|----------------|---|

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 5). OBRIGATÓRIA.

O CRH-DF aprovou, em 2015, a base hidrográfica a ser usada por todos os órgãos do GDF. Ela estabelece, como base hidrográfica do DF, os arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e a massas d'água oriundos do diretório de base de dados temáticos hidrográficos do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB, com atualização da toponímia dos corpos d'água. A base cartográfica foi aprovada pelo CRH-DF na escala 1:10.000, necessitando de adequações para cumprimento de todas as especificações técnicas. Através do Relatório Técnico de Atualização da Base Hidrográfica do DF, foi possível identificar as principais características dos trechos de drenagem e massas d'água atualizados por meio da Resolução nº 01/2022 do CRH/DF, que são: unifilar, ou seja, não tem margem dupla; não tem fluxo divergente; dois trechos sempre unem um único trecho; é topologicamente consistente, tendo passado por tratamento de correção; toda a base está conectada, uma vez que trabalha com análise de rede; todos os vetores são orientados de montante para jusante; apresenta o código dos trechos, com identificadores do nó de destino e nó de origem (relação arco-nó); cada trecho é associado a uma superfície de drenagem denominada ottobacia, à qual é atribuída a codificação de bacias de Otto Pfafstetter, para os trechos de drenagem. As massas d'água foram atualizadas manualmente, com visualização em tela, utilizando uma imagem de alta resolução como mapa base. Ambos os dados estão disponíveis para atualização em diversos formatos, através do SISDIA, sendo um sistema interoperável e aberto a consumo externo para diversos órgãos e sociedade civil.

Em 2017, a Adasa contratou consultoria especializada em Geoprocessamento, que gerou um diagnóstico da situação institucional (mapeou as necessidades setoriais e propôs um modelo para a geração e organização dos dados espaciais). Também, foi proposto um fluxograma de informações entre as várias entidades pertencentes ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos do DF. A rede de drenagem-pluvial urbana do DF foi digitalizada e georreferenciada.

O BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de sua Coordenação de Recursos Hídricos, faz análises do contexto geográfico para a gestão dos recursos hídricos, e alguns setores possuem analistas capacitados para executar essa ação. O BRASÍLIA AMBIENTAL possui uma Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais – UGIN, que concentra as informações georreferenciadas produzidas pelo Instituto e demais dados disponibilizados por outras entidades públicas. Dentre suas prioridades, estão previstas as seguintes ações: 1) validação topológica da base de dados, visando a permitir, por exemplo, o uso de modelos hidrológicos; 2) atualização da base de dados relacionada às UHs, de modo que esta seja compatível com a base hidrográfica.

### Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação: 3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 3). OBRIGATÓRIA.

Até 2021, foram regularizados pelo Distrito Federal 9.939 mil captações superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados todos os dados, o que representa o percentual de 100% dos usuários regularizados até 2021. No Instituto BRASÍLIA AMBIENTAL, o Cadastro de Usuários (CAR) é realizado por meio do Cadastro Ambiental Rural, do licenciamento ambiental e do Programa Adote uma Nascente (PAN).

### Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 4 / 5). OBRIGATORIA.

A rede de monitoramento de águas superficiais da ADASA é ampla, cuja densidade é de aproximadamente 1 estação para cada 100 km<sup>2</sup> do território do Distrito Federal. Desde 2018, a operação e manutenção da rede de águas superficiais da Adasa tem sido realizada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, mediante convênio firmado entre as duas instituições. Em 2021, a parceria entre as instituições foi renovada com a assinatura de um novo convênio, com vigência de 24 meses (2021-2023). As instituições seguem em articulação para assinatura de um novo convênio em 2023, para continuidade da exitosa parceria. Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA. Atualmente, a rede fluviométrica e pluviométrica da Adasa é constituída por 57 estações, 38 dessas estações são telemétricas e 19 manuais, ou seja, mais de 70% da rede é telemetrizada. Sendo assim, 30 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal possuem o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimiza a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRH (2012) e no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). Além da rede de monitoramento de águas superficiais, a Adasa também possui uma rede de monitoramento de águas subterrâneas, também operada pela CPRM no âmbito do mesmo convênio mencionado, e que foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõem a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços: um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m.

O BRASÍLIA AMBIENTAL possui Estações Meteorológicas instaladas nos seguintes locais: cobertura da sede do órgão (PCD\_511 Norte), Rodoviária do Plano Piloto (PCD\_ROD), Jardim Botânico de Brasília (PCD\_JBB), Zoológico de Brasília (PCD\_ZOO), Fercal (PCD\_FERCAL) e Samambaia (PCD\_SAMAMBAIA). Essas estações realizam medição de variáveis climáticas (Precipitação, Temperatura do Ar, Umidade Relativa do Ar, Pressão Barométrica, Direção e Velocidade do Vento).

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

|                |   |
|----------------|---|
| Autoavaliação: | 4 |
|----------------|---|

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). OBRIGATÓRIA.**

A Adasa opera e mantém uma rede de monitoramento da qualidade das águas superficiais desde o ano de 2009, a qual abrange todas as bacias hidrográficas do território distrital. Ao longo dos anos, diversas adaptações foram incorporadas à rede, sempre visando melhorias e atendimento a todas as normas e programas com os quais a Adasa tem compromisso, e se tornando uma das redes mais densas (nº de estação/área) do Brasil. Em 2021, essa rede de monitoramento foi reformulada embasada no trabalho apresentado por Consultoria contratada, em análises estatísticas e geoespaciais, na experiência de campo do corpo técnico da Adasa, na necessidade de atendimento às exigências legais e ao programa Qualiágua da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Com isso, a reformulação aprimorou e ampliou a rede sobre lacunas existentes, bem como, removeu excesso de redundâncias, permanecendo abrangente e apta a cumprir a missão institucional da Agência. Atualmente, a rede é composta por um total de 95 pontos de monitoramento, sendo 80 em ambientes lóticos (córregos e rios) e 15 em ambientes lênticos (lagos e reservatórios), com frequência trimestral de operação por empresa contratada (Conágua Ambiental). A rede de qualidade de água da Adasa atende 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas, no âmbito do QUALIÁGUA. A Adasa, representada pela empresa contratada, já participou de três ensaios de proficiência inter laboratoriais realizados pela ANA. Em 2019, a Adasa assinou o contrato do QUALIÁGUA. Destaca-se que os 15 pontos elencados no QUALIÁGUA para o pagamento pelo alcance das metas fixadas relativas ao monitoramento já faziam parte da rede de monitoramento de qualidade da Adasa. As atuais ações de gestão da Adasa são estruturadas para o atendimento do enquadramento proposto pelas Resoluções CRH-DF nº 1 e 2/2014 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF, com prazo para efetivação até 2030. Destaca-se que desde 2020, os dados consistidos e indicadores de qualidade (Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Estado Trófico – IET, e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) apurados por meio dos dados da rede de monitoramento da Adasa são divulgados no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF, com o intuito de garantir a transparência social e a gestão integrada dos recursos hídricos do DF.

○ BRASÍLIA AMBIENTAL iniciou em 2023 o monitoramento em 38 pontos no âmbito das Unidades de Conservação do DF

### Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA/ DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 4.**

O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF ([https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizmlhMDhINDgtYzliZC00MTc5LTkzNjAtZTliZmJkRkYmYzYzYjIiwiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizmlhMDhINDgtYzliZC00MTc5LTkzNjAtZTliZmJkRkYmYzYjIiwiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9)) está em constante aprimoramento, reforçando o compromisso da Adasa com a transparência e o controle social na gestão dos recursos hídricos distritais. O SIRH-DF proporciona o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal e de outros mananciais. Diariamente, novos relatórios e novos cruzamentos de dados são realizados para gerar o máximo de informação para os gestores e para a sociedade. As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos que permitem, por exemplo, realizar a comparação de séries históricas de chuva e de nível; a emissão de alertas de descumprimento das curvas de referência estabelecidas, o monitoramento dos pontos críticos e o acompanhamento da qualidade da água do DF. Tal sistema faz uso de ferramentas de geoinformação e de análise de grandes volumes de dados, o que possibilita realizar avaliações comparativas das informações divulgadas, facilitando assim, o acesso de pesquisadores, agentes públicos e do público em geral sobre os recursos hídricos distritais.

O BRÁSILIA AMBIENTAL Criou o Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental (ONDA), com a finalidade de fazer a organização e compilação de dados para disponibilização ao usuários internos e externo. A DICON vem se empenhando para conseguir que os dados do Brasília ambiental na temática da água sejam organizados dentro dessa plataforma.

Em 2019, a Resolução CRH-DF nº 2/2019 constituiu o Grupo de Trabalho – GT para tratar do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF, em atendimento ao art. 1º, inciso II da Resolução nº 03/2018 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, composto pelas seguintes instituições: I - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF; II - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF; III - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF; IV - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB/DF; V - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL - CBHS/DF; VI - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF; VII - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- EMBRAPA; VIII - UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA - UnB; e IX - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO DF – ABES/DF. O relatório foi entregue em dezembro de 2021. A Portaria nº 66, de 08 de novembro de 2019, designou os representantes (titular e suplente) de cada instituição para compor o Grupo de Trabalho. O plano de trabalho e o cronograma de atividades estabelecido pelo GT foi apreciado pela Câmara Técnica

Permanente de Assessoramento – CTPA e aprovado pelo CRH-DF. Em 2019, foram realizadas 3 (três) reuniões e em 2020, 9 (nove). Em 2020, com subsídios das discussões no GT, houve a publicação dos dados e indicadores de qualidade (Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Estado Trófico – IET e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) da rede de monitoramento da Adasa no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF, garantindo assim, transparência social e a gestão integrada dos recursos hídricos do DF. Ainda há avanços a serem realizados no SIRH-DF no que se refere à integração dos dados com outras plataformas no âmbito do DF.

A SEMA-DF implementou o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA), que deverá estar integrado com o SIRH, conforme a Resolução nº 03 de 12 de dezembro de 2019. No entanto, também carece de articulação com os bancos de dados dos outros órgãos, a fim de que possam atuar em conjunto.

Na 42ª Reunião Ordinária do CRH, foi apreciado o Relatório Final e o Relatório Complementar do GT do SIRH, criado no âmbito da CTPA/CRH/DF. Na ocasião, o Conselho aprovou a proposta de criação de três grupos de trabalho para complementar as pendências apresentadas no Relatório complementar do GT do SIRH: o primeiro grupo trabalharia dará continuidade aos estudos e ações de integração de dados relacionados aos recursos hídricos gerados pela CAESB e SIRH/SISDIA, assim como entre o SIRH/DF e SISDIA. O GT-1 seria composto pela ABES; SEMA; SEDUH; IBRAM e CAESB. O segundo grupo dará continuidade aos estudos e ações relativos ao monitoramento, avaliação e divulgação de dados de qualidade da água, composto pela GT-2: SO; UnB; ABES; SEMA; EMBRAPA; SEDUH; IBRAM, CAESB e SEAGRI. O terceiro grupo trabalhará com a identificação dos agrotóxicos relevantes para monitoramento da qualidade da água no DF, composto pela GT-3: FAPE; UnB; ABE; /SEMA; Embrapa, CAESB e SEAGRI.

### Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação: 3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). NÃO OBRIGATÓRIA.

Variável classificada no nível 3. Porém, foi identificada a necessidade de realização de um levantamento de todas as ações de PDI que estão sendo realizadas. Não existe um Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação estruturado no âmbito do SIGRH/DF.

A SEMA-DF coordena o Projeto CITInova/GEF “Cidades Sustentáveis”, que visa justamente implementar ações de pesquisas, desenvolvimento e inovações no GDF, tendo diversas ações relacionadas aos recursos hídricos como a implementação de boas práticas, tais como a implantação de sistemas agroflorestais mecanizados, a pesquisa em água estruturada, a aplicação de índice de sustentabilidade de bacias hidrográficas, recuperação de nascentes, entre outras.

A Adasa assinou convênio com a UnB para a realização de estudos de batimetria, balanço hídrico e estudo quali-quantitativo de sedimentos do Lago Paranoá. Foram também contratados os seguintes estudos: quantificação da disponibilidade de água subterrânea e proposição de mecanismos de recarga artificial de aquífero; uso de equipamentos Drones para a coleta de registros aerofotogramétricos, em apoio às ações de fiscalização do uso de recursos hídricos; disponibilidade do recurso hídrico na bacia do Alto Descoberto; Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos; Gestão das Reservas e Disponibilidades das Águas Subterrâneas no Distrito Federal; Avaliação de aquíferos favoráveis para complementação do abastecimento de água no Distrito Federal e locação de poços tubulares profundos. Algumas iniciativas importantes têm sido implementadas como o lançamento em 2016, com recursos do próprio GDF, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do DF (FAP/DF), do Edital FAPDF n. 05/2016 – Seleção Pública de Propostas – Programa Áreas Estratégicas – Pesquisa sobre Água que selecionou 10 (dez) projetos de pesquisa em todo o DF, com o valor global disponível de R\$ 6.000.000,00. Os recursos deste edital foram liberados para os grupos de pesquisa no mês de março de 2017 com a conclusão em 2020. Embora a iniciativa tenha sido muito relevante, verifica-se que a FAP/DF não deu continuidade e nem fez qualquer reunião integradora durante o andamento do projeto e nem posterior a finalização dele. Certamente os projetos aprovados produziram resultados relevantes e precisariam de recursos para manter suas atividades iniciadas durante as execuções dos projetos. Como sugestão de desdobramento sugere-se um workshop integrador entre as 10 equipes, gestores da FAP/DF e órgãos governamentais e não-governamentais do DF para discutir potenciais desdobramentos e incorporação de resultados as políticas públicas.

Outra iniciativa para ampliar o conhecimento sobre as águas do DF foi a inclusão, no âmbito do projeto GEF-Cidades Sustentáveis, criado pela SEMA-DF em 2016, de linha de financiamento para o diagnóstico, prognóstico, teste de tecnologias e implantação em escala piloto de modelo de remediação de água subterrânea na área do Lixão do Jóquei.

O BRASÍLIA AMBIENTAL, dentro de suas possibilidades, tem investido em parceria com pesquisadores além de desenvolvimento e inovação. Dentre as ações desenvolvidas nesse sentido, pode-se citar: Departamento de Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais – UGIN, que está trabalhando no desenvolvimento do observatório de informações ONDA, que possibilita a criação de ferramentas que facilitem o trabalho de gestão e novas tecnologias para a alimentação de todas essas informações, atualmente, se analisa a construção de um observatório com os dados já existentes, onde são apresentados dados de queimadas, qualidade do ar, acidentes ambientais em forma de painéis de monitoramento.

Variável classificada no nível 3. Porém, foi identificada a necessidade de realização de um levantamento de todas ações de PDI que estão sendo realizadas.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação: 3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 3). NÃO OBRIGATÓRIA.

Não existem sistemas ou modelos de suporte à decisão operacional em âmbito distrital. A SEMA/DF implementou o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA), que visa o compartilhamento e intercâmbio de dados espaciais, informações e estudos técnico-científicos capazes de subsidiar a tomada de decisões para planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de normas e políticas públicas no âmbito da gestão territorial.

A Adasa, em 2017, lançou o Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos (SIRH), e contou com a participação de vários órgãos. O SIRH utiliza-se de uma plataforma de *Business Intelligence* (BI) - o Microsoft Power BI -, por meio da qual é possível realizar análises comparativas de situação históricas, com o uso de um grande volume de dados (e.g. base de dados contendo 30 anos de dados sobre níveis de reservatórios do DF). Outra possibilidade do SIRH é a verificação da disponibilidade hídrica das unidades hidrográficas do DF. Nesse sentido, encontra-se em desenvolvimento uma ferramenta que permitirá o acompanhamento da curva de disponibilidade hídrica em tempo real, com sistema de alerta para sinalizar o eventual comprometimento da disponibilidade hídrica nas UHs do DF. Em síntese, o SIRH tem como objetivo apoiar a tomada de decisão nos processos de concessão de outorgas, bem como o monitoramento *on line* dos níveis de nossos reservatórios, qualidade de água e índice de chuva em determinadas localidades. Assim, ele poderá inclusive colaborar com a emissão de alertas de inundação, em conjunto com a Defesa Civil. Foi também recomendado à SRH na 4a Oficina do PROGESTÃO realizada em 30/08/2018 que o sistema de outorga a ser concluído seja compatível com o CNARH, tendo em vista o compartilhamento de dados previstos. Na área de suporte à decisão ao Planejamento Estratégico está sendo desenvolvida uma ferramenta que permitirá o acompanhamento e monitoramento mais eficaz dos seus indicadores e metas. Também, existe o Plano de Gestão Interna - PGI, atualizado anualmente, que serve de base para a elaboração e monitoramento dos Instrumentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA).

O BRASÍLIA AMBIENTAL tem utilizado o Cadastro Ambiental Rural como ferramenta de suporte, georreferenciamento de nascentes cadastradas, entre outros. Além disso, tem trabalhado na implementação de sistemas voltados para o licenciamento ambiental, o monitoramento de áreas queimadas, de supressão vegetal e uso e de ocupação do solo (nas Unidades de Conservação sob gestão do BRASÍLIA AMBIENTAL). O Departamento de Unidade de Tecnologia e Gestão das Informações Ambientais –UGIN, está sempre trabalhando no desenvolvimento de novas tecnologias para a alimentação de todas essas informações. O Banco de Dados Carcará, reúne e integra o conjunto de informações das diversas áreas do BRASÍLIA AMBIENTAL, faz a gestão do Licenciamento, dados de auditorias e ações fiscais, análise do CAR, dados referentes a Unidades de Conservação e outras informações territoriais e hidrológicas, que são utilizadas pelo Órgão. Atualmente, já estão disponíveis dados de queimadas, qualidade do ar, acidentes ambientais em forma de painéis de monitoramento.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação: 3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 4). OBRIGATÓRIA.

Anualmente, ocorre a publicação de resoluções que estabelecem curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, assim como, para o acompanhamento da cota do reservatório do Lago Paranoá. Dessa forma, essas curvas são utilizadas para a gestão e monitoramento de eventos críticos. Destaca-se que o estabelecimento dessas curvas é realizado a partir de discussões com o Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica, criado pela Resolução Adasa nº 13/2016, cuja composição foi redefinida pela Resolução Adasa nº 13/2020, e com o Grupo de Acompanhamento do Lago Paranoá, criado pela Resolução Adasa nº 27/2010. Para aprimorar o monitoramento dos eventos críticos, no ano de 2017, a Adasa adquiriu mais 33 estações telemétricas, além das 15 que já possuía. Desde 2018, a rede de águas superficiais da Adasa é mantida e operada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, mediante convênio firmado entre as duas instituições. Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA. Atualmente, a rede fluviométrica e pluviométrica da Adasa é constituída por 57 estações, 38 dessas estações são telemétricas e 19 manuais, ou seja, mais de 70% da rede é telemetrizada. Sendo assim, 30 das 41 unidades hidrográficas do Distrito Federal possuem o monitoramento do seu exutório telemetrizado, o que otimiza a verificação do atendimento das vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRH (2012) e no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba-DF). A rede modernizada permite uma gestão mais robusta para o mapeamento e controle de eventos críticos. A estrutura do banco de dados da Adasa em operação, permite a emissão de alertas em tempo real, a partir dos dados telemétricos. Assim, atualmente, já estão estruturados alertas para o monitoramento do cumprimento do volume útil e da cota dos reservatórios. Contudo, destaca-se a necessidade de realização de análises sobre pontos de inundações no Distrito Federal, assim como, para a definição de cotas de alerta/alague. A Adasa, em anos anteriores, realizou reuniões com a Defesa Civil, a fim de instituir os procedimentos para a gestão e controle dos eventos críticos relacionados à inundação. Também existe o monitoramento dos eventos críticos relacionados à estiagem e ações de mitigação, como a realização de ações de alocação de uso dos recursos hídricos para o atendimento das vazões de referência. Quanto à participação neste item, pode-se citar: Alocação negociada de uso de água anual em bacias críticas como a do Ribeirão Pipiripau, Rio Jardim e Ribeirão Extrema; Participação no Grupo de Trabalho – Grupo de Acompanhamento das Cotas do Lago Paranoá, com o objetivo de planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos da água do Lago Paranoá e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização dos procedimentos; Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica.

O BRASÍLIA AMBIENTAL, quanto à participação neste item, pode-se citar: Participação no Grupo de Acompanhamento das Cotas do Lago Paranoá; Participação nas ações desenvolvidas para a criação da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos

Químicos Perigosos (CD-P2R2), com vistas à implementação do Plano, sendo o BRASÍLIA AMBIENTAL um dos responsáveis pela Coordenação da Comissão; Criação de Grupos de Trabalhos voltados a temas específicos que se relacionam com recursos hídricos, tais como contaminação de áreas de postos de combustíveis. O BRASÍLIA AMBIENTAL, possui uma Diretoria de Emergência, Risco e Monitoramento – DIREM, responsável por Emergências Ambientais que envolvem produtos químicos perigosos, derramamento de chorume que possa vir a contaminar algum curso d'água, acidentes que envolvam cargas perigosas, entre outros eventos que possam colocar o meio ambiente em risco. Possui também a Diretoria de Licenciamento - DILAM V, responsável pelo licenciamento de postos de combustíveis e indústrias, a fim de se evitar contaminação dos recursos hídricos, proveniente das áreas em que se estruturam tais atividades.

#### **Variável 4.1. Outorga de direito de uso dos recursos hídricos**

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

**Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

**NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 4/4)/OBRIGATÓRIA.**

Há atualmente na ADASA 9.939 interferências de outorgas subterrâneas e superficiais. Os processos são oriundos de solicitações espontâneas, de campanhas de regularização promovidas pela ADASA, em parceria com a Emater, e ainda de ações de fiscalização que identificam usos não outorgados. Para cada tipo de outorga emitida há uma resolução específica da Adasa sobre os critérios de concessão da outorga. Por meio do SIRH/DF é possível acessar o mapa com as interferências cadastradas ou outorgadas pela Adasa (Registro de Uso Insignificante, Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos). <https://gis.adasa.df.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=716687c019ec41aa892c8845b517da24>

#### Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e atuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3/4)/OBRIGATÓRIA.

A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos (COFH) da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa é responsável pela fiscalização de uso de recursos hídricos. Esta coordenação tem como competência a fiscalização do uso de recursos hídricos de domínio distrital, englobando as águas subterrâneas e as interferências nos corpos hídricos superficiais de domínio do DF, tais como lançamentos de efluentes, lançamento de drenagem pluvial e segurança de barragem. Entre os anos de 2014 e 2021, foram realizadas aproximadamente 8.070 ações fiscalizatórias, nas diferentes áreas de competência da coordenação. O planejamento das atividades de fiscalização é feito por meio do Plano Anual de Fiscalização – PAF, que estabelece as diretrizes e prioridades para as fiscalizações a serem feitas durante o ano, acerca dos usos dos recursos hídricos objeto da fiscalização, da legislação aplicável, dos tipos de fiscalização e do planejamento de suas atividades. Ao final de cada ano, é realizado um Relatório Anual de Fiscalização com os resultados obtidos no ciclo do PAF. Além das ações básicas de fiscalização, a COFH desenvolve trabalhos com órgãos governamentais, associações de usuários e usuários de recursos hídricos, visando ao desenvolvimento de comissões locais de acompanhamento de recursos hídricos e da alocação de água. As comissões criadas até o momento são: Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pipiripau, Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim e Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema. Além dessas ações, a COFH desenvolve ações e campanhas para o cadastramento e a outorga de novos usuários de recursos hídricos. Em 2021 foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica - ACT com a Agência Nacional de Águas para delegação da competência fiscalizatória do uso de recursos hídricos superficiais de domínio da União, não sendo objeto deste ACT a fiscalização de segurança de barragens. Está em andamento proposta de acordo com instituição de pesquisa para estudar as melhores tecnologias para o monitoramento dos usos de recursos hídricos e revisar o balanço hídrico da Unidade Hidrográfica do Rio Pipiripau.

A Superintendência de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - SUFAM, do BRASÍLIA AMBIENTAL, embora não atue diretamente na fiscalização do uso da água, tem a competência supervisionar e coordenar as ações de fiscalização quanto ao uso e manejo da biodiversidade, recursos ambientais e hídricos do DF e todo e qualquer processo, produto, atividade ou empreendimento que cause ou possa causar poluição ou degradação do meio ambiente, assim como fiscalizar e controlar o efetivo cumprimento das exigências, restrições e condicionantes do licenciamento ambiental.

#### Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 5),/NÃO OBRIGATÓRIA/NÃO ATENDE AO MÍNIMO CONTRATUAL (NÍVEL 3 - existe cobrança em alguma bacia hidrográfica)/**DESAFIO PARA CHEGAR NO NÚMERO 4.**

A cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que teve início em julho de 2010, inclui os usuários de água do DF que captam no rio Preto (rio federal). O CBH Paranaíba tem a sua cobrança aprovada desde 2017, tendo como usuários aqueles que captam nas calhas do rios de domínio da União afluentes do rio Paranaíba Federal. Em 2017, a Adasa contratou o primeiro estudo técnico sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Foram entregues os produtos: Produto 1- Diagnóstico das Bacias Hidrográficas do DF e dados sobre a cobrança no Brasil; Produto 2- Proposta de modelo de cobrança por BH do DF e Produto 3 – Relatório das atividades de difusão e apoio na discussão e estabelecimento de proposta da cobrança por BH. Os produtos foram apresentados para os Comitês de Bacias e o CRH-DF, em reunião realizada na Adasa em 04/12/2017, foi aprovada a Deliberação Conjunta CBHs-DF nº02/2019 estabelecendo o mecanismo de cobrança e a tabela de preços públicos unitários (PPU) que foi encaminhada, juntamente com os estudos e o relatório do Grupo de Trabalho. A cobrança no DF já é praticada para os usuários que captam nas calhas dos rios federais (Rio Preto e Rio Descoberto). Conforme deliberação do Comitê de Bacia do Rio Paranaíba, 60% dos recursos arrecadados no DF devem retornar para o DF aplicar em seus projetos, conforme estabelecido em seu PRH. Nos últimos dois anos, estes recursos têm apoiado os produtores rurais por meio da construção de reservatórios lonados e a tubulação do Canal Santos Dumont na bacia do Ribeirão Pipiripau. A execução dos projetos é de responsabilidade da ABHA (Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas), estruturada como OSCIP; ela é a entidade delegatária que exerce a função de Agência de Água do CBH Paranaíba. A ADASA, com o apoio da SEAGRI, EMATER e CAESB tem dado o suporte necessário para elaboração dos Termos de Referência para o processo licitatório e a contratação da execução dos projetos correlatos.

O CRH em sua 40ª Reunião Extraordinária ocorrida em 09/12/2020 o CRH-DF aprovou a Cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos d'água de domínio do DF, o que resultou na publicação da Resolução CRH-DF nº 07/2020. Os mecanismos propostos pelos Comitês distritais são simples e de fácil entendimento pelo usuário pagador: cobrança = volume x preço. Diferentemente do CBH Paranaíba (Federal) e do CBH São Francisco (Federal), os mecanismos de cobrança dos Comitês distritais não reproduzem coeficientes multiplicadores (Ks), amplamente criticados pela ANA em Notas Técnicas encaminhadas ao CNRH. Além disto, a deliberação conjunta dos Comitês distritais diferencia o preço pelo uso da água entre os diferentes setores usuários, refletindo as diferentes capacidades de pagamento setoriais. No ano de 2021 a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do DF - CTPA/CRH/DF dedicou-se à discussão da operacionalização da Cobrança nos rios distritais e apresentou aos conselheiros de recursos hídricos na 38ª Reunião Ordinária do CRH-DF, realizada em outubro/2021, a Minuta de Resolução - Critérios gerais para cobrança pelo uso de recursos hídricos no Distrito Federal. Desde então, a proposta está sendo analisada pela Adasa.

#### Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Funco criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 1

Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 5). NÃO OBRIGATÓRIA/NÃO ATENDE AO MÍNIMO CONTRATUAL (NÍVEL 3 - existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas este ainda não está operacional)/ **DESAFIO PARA CHEGAR NO NÍVEL 3.**

Essa variável possui desafio na sua implementação. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos, previsto no inciso VI, Art.6 da Lei Distrital nº 2725/01, ainda não foi regulamentado. Ressalta-se que já ocorreram discussões no âmbito do CRH-DF a respeito desse assunto, visando a regulamentar esse Fundo.

#### Variável 4.7. Programas Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação: 3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

#### Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO (NÍVEL 3 / 3). NÃO OBRIGATÓRIA.

- **Programa Recupera Cerrado:**

EM 2021, o BRASÍLIA AMBIENTAL assumiu a coordenação da comissão de monitoramento, atuou na recuperação e plantio de 40 hectares de áreas degradadas na Orla Norte do Lago Paranoá, o projeto conta com recursos de R\$ 1,2 milhão provenientes de compensação florestal. A previsão é que sejam também recuperados 40 hectares para proteger nascentes do Parque de Águas Claras, atividades programadas para o Dia Mundial da Água envolvendo a comunidade.

- **Projeto Arco das Nascentes:**

O BRASÍLIA AMBIENTAL é parceiro junto com o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade CIRAT - onde foram mapeadas e caracterizadas 52 nascentes em conjunto com a comunidade, d localizadas na bacia do Lago Paranoá.

- **Projeto Reconexão Cerrado:**

O Projeto tem o objetivo de conservação e preservação de espécies do Bioma Cerrado.

Apoia na recuperação da nascente no Parque Ecológico Riacho Fundo com a produção de mudas de espécies nativas do Cerrado e plantio em áreas de nascentes. Previsão de construção de viveiro em três Parques Ecológicos, parceria na construção de acordo de cooperação entre a secretária de saúde, IFB e UnB.

- **Projeto Produtor de Água no Pípiripau:**

Projeto em parceria com outros órgãos, promove a recuperação ambiental da bacia, utilizando o pagamento por serviços ambientais como estratégia para incentivar a adoção das práticas de conservação do solo, de conservação de nascentes, de vegetação nativa e de restauração ou conservação de APPs. Desde o início do Projeto foram assinados 203 contratos com produtores rurais.

O troféu Guardiã da Água, é entregue anualmente na semana da comemoração do Dia Mundial da Água, às pessoas e instituições com atuação de destaque na recuperação e na preservação dos recursos hídricos no DF.

- **Projeto Produtor de Água no Descoberto:**

É uma parceria entre diversas instituições e tem como principal objetivo a integração de esforços entre os partícipes para desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias, visando à implementação desse Programa, na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto. O Acordo de Cooperação foi assinado em 22/03/2019 entre 20 instituições públicas e do terceiro setor, do DF, de Goiás e do Governo Federal. O Projeto está em fase de aplicação do Plano Estratégico, entregue em maio de 2020.

- **Programa Adasa na Escola:**

É um programa de educação ambiental, que visa sensibilizar alunos e professores quanto ao uso racional da água e destinação adequada dos resíduos sólidos, tornando-os multiplicadores na comunidade escolar. Desde 2010, foram sensibilizados 254.821 alunos, 9.200 professores e visitada 536 escolas.

- **Programa Adasa em Movimento (PAM):**

Visa sensibilizar, esclarecer e informar a sociedade do DF em relação aos serviços públicos regulados pela Agência, em cumprimento às políticas de recursos hídricos e de saneamento básico. O Projeto foi criado para atender à Decisão nº 2514/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Sua orientação foi realizar campanhas de conscientização quanto ao uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no DF. O PAM abrange de forma ampla qualquer atividade de orientação à população, tendo como característica principal atuar fora das dependências da Agência. Até o momento mais de 100.000 pessoas foram sensibilizadas socioambientalmente em diversas ações programadas e não programadas.

- **Projeto Águas Emendadas:**

Projeto entre a Adasa e o BRASÍLIA AMBIENTAL que visa proteger a Estação Ecológica de Águas Emendadas, criar mecanismos de preservação, incentivar pesquisas e implementar o Plano de Manejo da Estação Ecológica.

- **Projeto Escola Sustentável:**

Projeto entre Adasa e a Secretaria de Educação do DF – SEDF, o qual pretende realizar intervenções físicas na unidade de ensino Escola de Vivência Jardim de Infância, a fim de demonstrar a viabilidade de se utilizar a tecnologia e/ou pequenas ações, simples e otimizadas, como instrumento essencial para a sustentabilidade. Com isso, visa a estabelecer e a disseminar uma proposta de bases para a educação ambiental das águas no DF, com a implementação de um

projeto-piloto de Escola Sustentável. A escola recebeu um eco-ponto para a coleta seletiva de materiais recicláveis, uma estação meteorológica para medição em tempo real de temperatura, umidade e pressão, além de equipamentos pedagógicos, como termômetro, relógios de parede, pluviômetro e anemômetro. Termos de referência estão sendo elaborados para as intervenções de eficiência hídrica e energética na escola.

- **Curso sobre o guia Trilhas e Caminhos para a Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do DF:**

Visando difundir os conhecimentos técnicos-pedagógicos sobre o "Guia Trilhas e Caminhos para a Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do Distrito Federal" e com intuito de aprofundar e facilitar o processo de sustentabilidade ambiental nas escolas do Distrito Federal, a Adasa em parceria com a Secretaria de Educação do DF, EAPE, CAESB e SLU, realizaram curso de capacitação a distância voltado para os professores e profissionais de educação do DF. O curso ocorreu entre 13/08/2020 até 11/01/2021, teve a carga horária de 120h e obteve 80 inscritos.

A metodologia para o desenvolvimento do curso consistiu em disponibilização de materiais de apoio e complementares em plataforma específica da EAPE, videoconferências semanais no turno matutino e vespertino, avaliações por meio de fórum referente a cada caminho desenvolvido e elaboração de projeto baseado nos assuntos desenvolvidos.

- **Projeto Sala de Leitura:**

O Projeto Sala de Leitura da Adasa consiste em sensibilizar a sociedade acerca de questões relevantes para a segurança hídrica de nossa região, do nosso país e de todo o planeta, mobilizando-a para construir uma cultura de uso racional da água.

É promovida a discussão dirigida (debates), entre os alunos do EFL e Ensino Médio, a partir da leitura de textos publicados pela imprensa acerca de questões relacionadas com a água e que envolvam temas ambientais, sociais, econômicos, políticos, culturais, científicos, jurídicos, entre outros.

Criado em 2017, com o intuito de mobilizar a sociedade para o 8º Fórum Mundial da Água, o Projeto já atendeu mais de 12 mil pessoas, entre estudantes e professores.

- **Projeto Ribeirão Sobradinho:**

Projeto possui vários parceiros e visa a recuperação e proteção ambiental do Ribeirão Sobradinho, utilizando práticas ecológicas e de sustentabilidade.

O BRASÍLIA AMBIENTAL possui alguns programas e projetos em que tem trabalhado conjuntamente com atores sociais e da Administração Pública, dentre eles: Programa Adote uma Nascente; Ambiente com Ciência; Parque Educador; Centro de Práticas Sustentáveis; Campanha de Fiscalização Acquamundi. Além disso, também se tem trabalhado no estabelecimento de parcerias e de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes instituições.

O Departamento de Educação Ambiental-EDUC do BRASÍLIA AMBIENTAL, também está envolvida no Grupo de Trabalho-GT destinado à prevenção e Combate a Incêndios. O BRASÍLIA AMBIENTAL, está organizando um Grupo de Trabalho-GT destinado à prevenção e Combate a Incêndios. Esta região é muito sensível durante o período de seca que todo ano acomete nosso território. Se tivermos um maior controle das queimadas, teremos como preservar a vegetação que margeia e protege os vários cursos de água que lá estão abrigados. Existe um GT para trabalhar na atualização do Plano de manejo da ESECAE, previsto para ser entregue em agosto.

No âmbito da SEMA-DF, além do Projeto CITinova/GEF "Cidades Sustentáveis", voltado para a implementação de boas práticas e recuperação de áreas de nascentes, Áreas de Preservação Permanente – APPs e áreas de recarga, destaca-se o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água – Poupa DF, instituído pelo Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, tendo como objetivos: promover a redução progressiva do consumo de água por meio de ações planejadas;

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

|  |  |
|--|--|
| 2.6) Enquadramento                               | 4                                      |
| 2.7) Estudos Especiais de Gestão                 | 3                                      |
| <b>Variáveis</b>                                 | <b>Nível Alcançado (Autoavaliação)</b> |
| 3.1) Base Cartográfica                           | 3                                      |
| 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3                                      |
| 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico            | 5                                      |
| 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água          | 4                                      |
| 3.5) Sistema de Informações                      | 3                                      |
| 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação        | 3                                      |
| 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão     | 3                                      |
| 3.8) Gestão de Eventos Críticos                  | 3                                      |

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

|  |  |
|--|--|
| <b>Variáveis</b>                                     | <b>Nível Alcançado (Autoavaliação)</b> |
| 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 4                                      |
| 4.2) Fiscalização                                    | 4                                      |
| 4.3) Cobrança  | 2                                      |
| 4.4) Sustentabilidade Financeira                     | 3                                      |
| 4.5) Infraestrutura Hídrica                          | 3                                      |
| 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos             | 2                                      |
| 4.7) Programas e Projetos Indutores                  | 3                                      |

Nome do Representante Legal  
Entidade Estadual

Nome do Representante Legal  
Conselho Estadual